



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM-CS Nº 46, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Computação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Campina Grande.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Campina Grande, conforme consta no Processo nº 23381.008553.2017-25 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado Engenharia de Computação, a partir do período de 2018.1, ofertado pelo *Campus* Campina Grande, situado na Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Bairro Dinamérica, Campina Grande/PB, CEP: 58.432-300, autorizado pela Resolução CS nº 63/2017, de 20 de março de 2017.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior